



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 04
Proc: N° 863/2001

REQUERIMENTO N°

083/2001



Dispõe sobre: "INFORMAÇÕES
SOBRE DIREITOS E DEVERES
DO SUPLENTE NO EXERCÍCIO
DO MANDATO".

Senhor Presidente,

Requeiro, seja oficiada a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis no sentido de informar quais, efetivamente, são os direitos e deveres do SUPLENTE no exercício do mandato de Vereador.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 07 de junho de 2001.

**PAULO ANTONIO SILVA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Há informação de que o Suplente de Vereador, no exercício do mandato, não pode ocupar cargos da mesa ou das comissões da Casa. No entanto, ao analisar a Lei Orgânica, bem como, o Regimento Interno, esta matéria não está definida. Assim, um estudo a ser elaborado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis poderá, sem dúvida, esclarecer melhor os direitos e deveres do Suplente no exercício do mandato.

Câmara Municipal de Barueri
A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura,
Em 22/06/2001
Presidente

*consultando, inclusive,
o CEPAM.*